



### 3. Transportes Escolares

- . Educação Pré-Escolar
- . Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos)
- . Ensino Secundário

CANAIS

TERRA COM HORIZONTE



AVEIRO

RIA



CÂMARA MUNICIPAL

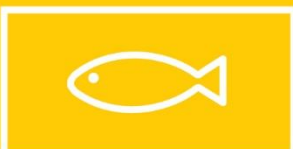
CIDADE DOS CANAIS



UNIVERSIDADE



BUGA



## Índice

3. Transportes Escolares .....	3
3.1. Âmbito.....	3
3.2. Destinatários.....	3
3.3. Medidas de Apoio .....	3
3.4. Circuitos Especiais .....	4
3.5. Processo de Candidatura .....	4
3.6. Prazos.....	4
3.7. Organização e Funcionamento .....	5
3.8. Comparticipação Familiar.....	5
3.9. Responsabilidades .....	5
3.9.1. Dos Encarregados de Educação e Alunos.....	5
3.9.2. Dos Agrupamentos de Escolas.....	6
3.9.3. Da Câmara Municipal de Aveiro .....	6
Disposições Finais .....	7
Dúvidas e Casos omissos.....	7
Entrada em vigor .....	7
Enquadramento Legal .....	8
Anexo 1 .....	9

## **3. Transportes Escolares**

### **3.1. Âmbito**

No âmbito da transferência de competências legislada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete ao Município de Aveiro assegurar, organizar e gerir os Transportes Escolares, de modo a garantir uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso à Educação.

### **3.2. Destinatários**

O serviço de Transporte Escolar é uma modalidade de ação social e destina-se a todos os Alunos, em idade escolar obrigatória (de acordo com o estabelecido na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho), a frequentar Estabelecimentos de Educação/ Ensino, da rede pública, e que residam no Município de Aveiro.

### **3.3. Medidas de Apoio**

São beneficiários do Transporte Escolar, os Alunos:

- Que frequentem o Estabelecimento de Educação e Ensino da sua área pedagógica, cujo percurso casa-escola tenha uma distância igual ou superior a 3km;
- Com Necessidades de Saúde Especiais que frequentem o Ensino Básico ou Secundário;
- Que, dentro da sua área de residência, apresentem dificuldades de locomoção e que beneficiem de medidas de apoio ao abrigo da Educação Inclusiva;
- Residentes no Município de Aveiro que, por inexistência de oferta educativa na sua área de residência, frequentem escolas fora do Município;
- Residentes em zonas de perigosidade que, apesar de não cumprirem a distância exigida, coloquem em causa a segurança dos Alunos;
- Que frequentem o regime articulado, na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Aveiro;
- Que, no decorrer do ano letivo, foram transferidos de Estabelecimento de Ensino, e reúnam os requisitos de atribuição de passe escolar.

Não beneficiam do Transporte Escolar, os Alunos:

- Que se encontrem matriculados, contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas;
- Que optem pela frequência de um Estabelecimento de Ensino que não serve a respetiva área de residência;
- Que frequentem cursos de Ensino Profissional, dado que o transporte para estes Alunos é subsidiado pelo próprio Estabelecimento de Ensino (através do POCH).

A título informativo e complementar, os Alunos que não reúnem as condições de atribuição de passe escolar participado pelo Município de Aveiro, podem em alternativa:

1. Adquirir o “**passse estudante**”, no concessionário dos Transportes Municipais de Aveiro (AveiroBus), a custo reduzido, sendo que o seu custo é suportado pelo Município em cerca de 30%, de acordo com as tabelas publicadas no *website* da Câmara Municipal de Aveiro e da empresa transportadora: <https://www.aveirobus.pt/gama-tarifaria>;
2. Adquirir o passe 4\_18@escola, no concessionário dos Transportes Municipais de Aveiro (AveiroBus), de acordo com a Portaria n.º 249-A/2018. Este passe tem dois escalões de desconto:
  - 60 % para os estudantes beneficiários do Escalão A da Ação Social Escolar;
  - 25% para os restantes estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, não abrangidos pelo disposto no ponto anterior.

Em qualquer uma das situações, o Aluno deverá apresentar a declaração de matrícula junto do operador de transportes (AveiroBus).

### **3.4. Circuitos Especiais**

Na sequência do processo de descentralização de competências em matéria de Educação, e no âmbito da gestão da organização e controlo de funcionamento dos Transportes Escolares, a Câmara Municipal de Aveiro assumiu também a gestão dos Circuitos Especiais.

Este serviço inclui o transporte gratuito de Alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao Estabelecimento de Ensino que frequentam, sempre que a sua condição assim o exija.

Neste âmbito, o Município de Aveiro procede à contratação de empresas da especialidade de modo a serem asseguradas as viagens, nos dias letivos, para os percursos que ligam o local de residência dos Alunos aos respetivos Estabelecimentos de Ensino nos quais se encontram matriculados.

### **3.5 Processo de Candidatura**

Para efetuar a candidatura a Transporte Escolar, o Encarregado de Educação deve aceder à plataforma SIGA, disponível em <https://siga1.edubox.pt/> (Ver Anexo 1: Plataforma SIGA – Manual Acesso).

No caso dos Alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, referenciados no ponto anterior, o pedido de Transporte Escolar em Circuito Especial com serviço de transporte dedicado é formalizado junto da Direção do Agrupamento de Escolas que, por sua vez, o remete para a Câmara Municipal de Aveiro.

### **3.6. Prazos**

A candidatura a Transporte Escolar decorre em duas fases:

- 1.ª Fase: **até 16 de julho de 2021**
- 2.ª Fase: **até 06 de agosto de 2021**

Após o **dia 06 de agosto de 2021** apenas serão consideradas as candidaturas resultantes de transferências de Estabelecimento de Ensino, alteração de residência ou alteração de curso frequentado. Nestas situações, os pedidos devem ser efetuados, **junto dos Agrupamentos de Escolas**, até ao dia 15 de cada mês produzindo efeitos, caso deferidos, no mês seguinte.

### **3.7. Organização e Funcionamento**

Os Transportes Escolares encontram-se organizados por linhas, de acordo com o Estabelecimento de Educação e Ensino e respetiva área pedagógica. Os passes escolares são carregados para o ano letivo e contemplam a deslocação do Aluno de casa para a Escola e vice-versa apenas durante o período letivo e de acordo com o calendário escolar em vigor.

Os Alunos que realizem provas finais de ciclo e necessitem de Transporte Escolar deverão solicitar o mesmo, junto da direção do Agrupamento de Escolas. O Prolongamento do transporte será até à data de realização do último exame.

Os passes escolares cujas candidaturas foram deferidas pela Câmara Municipal de Aveiro deverão ser carregados diretamente nas instalações da empresa transportadora. Para tal, os Encarregados de Educação serão notificados para o efeito, via e-mail ou SMS (com a indicação da data e horário em que poderão deslocar-se à transportadora).

O carregamento dos passes escolares deverá estar concluído no período prévio ao arranque do ano letivo.

### **3.8. Participação Familiar**

Os Alunos beneficiários deste apoio têm acesso a passe escolar participado a 100% (gratuito) pelo Município de Aveiro.

Os Alunos que não usufruem desse apoio e que sejam beneficiários do escalão de abono de família pela Segurança Social, podem solicitar passe escolar com desconto de estudante, diretamente na empresa transportadora, sendo que para tal devem levar o respetivo comprovativo do escalão, bem como a declaração de matrícula.

### **3.9. Responsabilidades**

#### **3.9.1. Dos Encarregados de Educação e Alunos**

- Efetuar a candidatura a Transporte Escolar, diretamente na plataforma SIGA, de acordo com as normas e prazos estabelecidos.
- Proceder ao carregamento do passe escolar, na empresa transportadora no período e horário comunicado (via e-mail ou SMS), pela Câmara Municipal de Aveiro.
- Respeitar os locais de embarque e desembarque definidos.
- Responsabilizar-se pela deslocação do Aluno nos percursos entre a residência e a paragem definida para o Transporte Escolar e desta ao estabelecimento de ensino e vice-versa.

- Assumir a responsabilidade no caso de incumprimento das normas de segurança rodoviária e de higiene nas viaturas de transporte coletivo de passageiros.
- Responsabilizar-se pela correta utilização do passe escolar e pelo pagamento da emissão de 2.ª via e seguintes, se necessário.
- Assumir a responsabilidade da utilização indevida do passe escolar.
- Responsabilizar-se pelas suas falsas declarações e consequente punição.
- Autorizar, em conformidade com o RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), o tratamento da informação necessária a todo o processo.
- Assegurar o acompanhamento das Crianças da Educação Pré-Escolar na deslocação do transporte solicitado, sendo que para tal deverá entregar uma declaração de compromisso, nos Serviços Administrativos do respetivo Agrupamento de Escolas.

### **3.9.2. Dos Agrupamentos de Escolas**

- Comunicar à Câmara Municipal de Aveiro os horários de entrada e saída dos Alunos, para garantir o bom funcionamento dos Transportes Escolares e, sempre que surjam alterações, comunicar com a máxima antecedência.
- Divulgar, junto dos Encarregados de Educação e respetivos Alunos, os procedimentos a adotar para que estes beneficiem de passe escolar.
- No decorrer do ano letivo, sempre que rececionem candidaturas a Transporte Escolar (transferências de Estabelecimento de Ensino e/ou de curso, bem como alteração de residência), estas devem ser remetidas à Câmara Municipal de Aveiro. Estas candidaturas devem ser fundamentadas e remetidas até ao dia 15 de cada mês, produzindo efeitos, caso deferidos, no mês seguinte.
- Alertar para situações de incumprimento de qualquer uma das partes.

### **3.9.3. Da Câmara Municipal de Aveiro**

- Analisar as candidaturas submetidas dentro dos prazos anteriormente definidos e comunicar o deferimento ou indeferimento até ao dia **23 de agosto de 2021**.
- Em caso de deferimento, comunicar aos Encarregados de Educação, por e-mail ou SMS, a data e o horário em que os mesmos poderão deslocar-se à empresa transportadora, com vista ao carregamento do passe escolar, no período prévio ao arranque do ano letivo.
- Suspender o passe escolar ou solicitar esclarecimentos sempre que não se verifique o cumprimento do estipulado, nomeadamente:
  - Em qualquer momento do ano letivo, caso se alterem os pressupostos da atribuição e se verifique o não cumprimento dos requisitos legais dos quais dependeu a comparticipação;
  - Se verificar a utilização de passe escolar em número inferior a 50% do total das viagens mensais para o qual o mesmo foi atribuído. Nestes casos a suspensão dos serviços terá uma duração de 2 meses.
- Zelar pelo cumprimento dos horários e respetivas linhas junto da empresa transportadora.

## **Disposições Finais**

À Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de, a qualquer momento proceder à supervisão de todos os serviços de apoio e complementos educativos, bem como solicitar informações adicionais que considere pertinentes e essenciais para avaliação dos mesmos.

## **Dúvidas e Casos omissos**

As dúvidas relativas a este documento, bem como os casos omissos deverão ser apresentados por escrito, serão alvo de análise pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Aveiro e resolvidos pelo seu Presidente.

## **Entrada em vigor**

O presente documento entrará em vigor após deliberação da Câmara Municipal de Aveiro.

## Enquadramento Legal

- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas Lei n.º 115/97, de 19 de setembro; pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto; pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - Lei de bases do sistema educativo.
- Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro – Lei-quadro da Educação Pré-Escolar.
- Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho – Estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de Educação Pré-Escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento.
- Portaria n.º 583/97, de 1 de agosto – Autoriza, mediante determinadas condições, um horário de funcionamento superior a quarenta horas semanais aos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.
- Regulamento (CE) n.º 657/2008 da Comissão, de 10 de julho - Estabelece as normas de execução da concessão de ajuda comunitária para a distribuição de leite aos Alunos nos Estabelecimentos de Ensino.
- Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto (alterado pela Lei 65/2015, de 3 de julho) – Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para Crianças e Jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da Educação Pré-Escolar para Crianças a partir dos 4 anos.
- Resolução Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho – Define os critérios de reordenamento da rede escolar.
- Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho; pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho – Regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, da responsabilidade do Ministério de Educação e Ciência e dos municípios.
- Regulamento (UE) 2016/679 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
- Portaria 249-A/2018, de 06 de setembro - Alteração às condições de atribuição do «passe 4\_18@escola.tp», fixadas na Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 982-A/2009, de 2 de setembro, pela Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro, e pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, e alteração às condições de monitorização, fiscalização e compensação financeira do «passe sub23@superior.tp», fixadas na Portaria n.º 982-B/2009, de 2 de setembro, alterada pela Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro, pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, e pela Portaria n.º 261/2017, de 1 de setembro.
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.
- Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.



# 1 Introdução

## Autenticação na Plataforma SIGA:

<https://siga1.edubox.pt/SIGA/MemberLogin.aspx>

1. Está disponível uma única área onde é possível efetuar a recuperação de acesso à plataforma SIGA, a validação do código de acesso atribuído ao utilizador e a autenticação:

**Autenticação**

Utilizador

Password/Código de acesso

Iniciar Sessão

Centro de suporte a clientes

Novo Ticket

Estado do Ticket

**Recuperar dados de acesso**

**FicaEmCasa**

Lusoinfo Multimédia disponibiliza gratuitamente, durante as próximas semanas, conteúdos educativos digitais para o Pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico.

ACEDER

**Produtos**

APP Município

G+ Social

**Consultar RGPD**

A 25 de maio de 2018 entrou em vigor o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados e a forma como se comunica, se interage e se tratam dos dados dos municípios mudou. Consulte o nosso guia do RGPD

suporte@edubox.pt

PCI - Parque de Ciência e Inovação  
3830-352 Ílhavo

edubox

## 2 Acesso Plataforma SIGA

### Código de Acesso

Relativamente ao acesso via **Código de acesso** deverá efetuar o seguinte procedimento:

1. Introduzir o utilizador e o código remetido, nos campos apresentados

Utilizador	Cód. Acesso
APRE.ed <input type="text"/>	3C02


2. Definir uma palavra passe de acesso e, caso pretenda, registar um e-mail, que ficará associado ao seu registo de utilizador:

**Código de Acesso** ✕

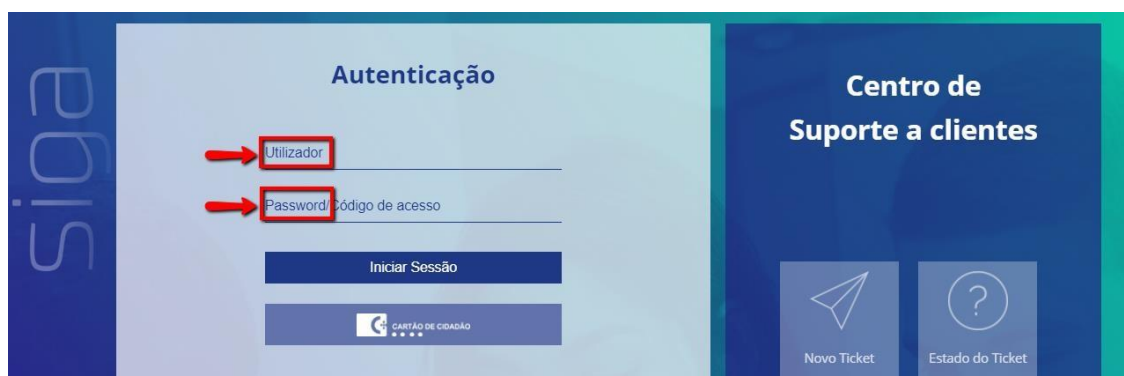
**Código de Acesso confirmado!**  
Por favor, introduza a password e associe um email para futuras recuperações de password!

Password

Confirmar Password

Email (opcional)

3. Após confirmação, poderá efetuar a **Autenticação**, colocando o utilizador e a nova *password* definida:



## Recuperar dados de acesso

Caso pretenda efetuar uma recuperação de acesso à plataforma, deverá utilizar o seguinte procedimento:

4. Aceder à área de **Autenticação**, na página de entrada da plataforma e selecionar a opção

## Recuperar dados de acesso




5. Colocar o endereço de e-mail que se encontra associado ao seu utilizador registado na Plataforma

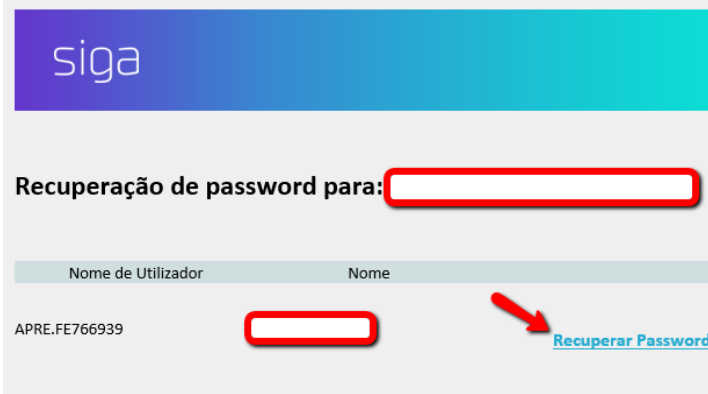
### Recuperar Password ✕

Por favor, introduza o **e-mail** associado à conta que deseja recuperar a password e siga as instruções que receberá no seu email.

E-mail:

  
 Não sou um robô   
reCAPTCHA  
Privacidade - Termos de Utilização

6. Posteriormente, receberá no e-mail indicado um *link* (com validade de uma hora) para a redefinição de uma nova palavra passe de acesso à Plataforma SIGA



siga

Recuperação de password para:

Nome de Utilizador	Nome
APRE.FE766939	<input type="text"/>

[Recuperar Password](#)